

Estudo Técnico Preliminar 84/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.008450/2024-79

2. Descrição da necessidade

A Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no intuito de cumprir com eficiência e eficácia as suas atribuições regimentais, deve capacitar os seus servidores, a fim de consagrar o estabelecido na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, regulamentada pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. A referida PNDP tem como objetivo a promoção do desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos públicos.

A Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, tem como atribuições, entre outras, executar e coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal; planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à seleção e ao ingresso dos servidores públicos, e aquelas relacionadas à ambientação, ao desenvolvimento profissional e ao acompanhamento; e também na promoção de políticas permanentes de melhoria de qualidade de vida e saúde dos servidores em exercício no IFRO, em especial no *Campus Ji-Paraná*.

A servidora indicada para participar do evento é responsável por planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas de gestão de pessoas, desde 2015, por estar como Coordenadora do setor.

Com o objetivo de auxiliar a capacitação de servidores públicos, a ENAP vem também disponibilizando determinados cursos de acesso gratuito, os quais estão sendo incorporados na rotina de aprendizagem dos servidores lotados na CGP. Entretanto, tais cursos não permitem maior interatividade entre participantes e palestrantes, o que limita a curva de aprendizado dos alunos, sendo, portanto, insuficientes. Do mesmo modo, esta coordenação vem se esforçando para formular novos modelos e rotinas, de forma que a participação em congresso específico sobre o tema permite troca de conhecimentos entre servidores públicos e entendimento de como está sendo preparada a implementação da nova política de desenvolvimento de pessoas em outros órgãos públicos.

Sendo assim, verifica-se haver necessidade de participação em evento de capacitação que permita troca de conhecimentos, experiências e rotinas, de modo que a CGP possa selecionar e incorporar os métodos que entender mais produtivos, eficientes e claros para fortalecer o modelo de gestão de pessoas no âmbito *Campus*.

Ademais, a participação da servidora em congresso sobre o tema propicia melhor capacitação teórica e prática e também auxilia no aperfeiçoamento da capacidade de tomada de decisão, a partir da análise de vários casos concretos comuns a outros órgãos e troca de experiências, o que é típico de um evento como Congresso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Pessoas	Geovana da Costa Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A capacitação objeto deste estudo deverá contemplar os seguintes assuntos, entre outros: Resolver situações na gestão de pessoas com atitudes mental, corporal e verbal positivas; Melhoria de técnica de atendimento ao público como ferramenta de engajamento do servidores; Melhoria na análise crítica quanto ao ingresso, ambientação, acompanhamento e desenvolvimento profissional; Aperfeiçoamento de metodologias ativas de como aumentar o engajamento das equipes; Aperfeiçoamento na tomada de decisões e prevenção de

intercorrências e responsabilizações; Compartilhar boas práticas e checklists que facilitarão a condução e a instrução dos processos; Aplicar o conteúdo abordado de acordo com a legislação vigente.

As palestras deverão ser ministrados por profissionais com notório conhecimento e expertise na área de governança e gestão de pessoas;

A contratada deverá fornecer material de apoio impresso, com conteúdo exclusivo do evento e certificado aos participantes;

A contratada deverá possuir Regularidade Fiscal Federal e Municipal, considerando que o objeto de contratação enquadra-se como prestação de serviços.

5. Levantamento de Mercado

O "Seminário Nacional de Gestão de Pessoas para Administração Pública" apresenta como diferencial de mercado, além da carga horária de 21 (vinte e um) horas, um quantitativo de temas mais diversificado, conforme programação constante do documento SEI nº 2328203. Além disso, o evento contará com diversidade, como, oficinas práticas, o que permite diferentes enfoques pelos servidores participantes. A metodologia das oficinas envolve exposição dialética, simulações, reflexões, cases de sucesso destacados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas, o que se mostra de grande valia aos servidores indicados para a capacitação. Isso porque gera melhor capacidade prática, por meio de estudos de casos com a participação de instrutores e, também, de servidores dos mais diversos órgãos e entidades da administração pública, em uma oportuna troca de experiências.

Ressalta-se que são poucos os congressos ofertados no mercado, já que a maior parte das capacitações são oferecidas no formato de cursos. Conforme informado no item 2 deste ETP, esta coordenação vem realizando cursos disponibilizados pela ENAP gratuitamente. No entanto, identificou a necessidade de um evento de capacitação que permita interatividade e troca de experiências, a fim de que possa entender como os demais órgãos públicos estão se organizando para a aplicação da nova gestão de pessoas e desenvolvimento humano.

Verifica-se, assim, que eventos com temáticas e abordagens similares ao Seminário Nacional de Gestão de Pessoas para Administração Pública não são ofertados pela ENAP, o que justifica a contratação de capacitação externa e a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando o que foi exposto nos tópicos anteriores, juntamente com o currículo dos palestrantes, conforme documento SEI nº 2328203, entende-se que a contratação pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tal entendimento ampara-se no fato de que neste tipo de contratação (inexigibilidade) o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade.

Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. III do art. 74 da Lei 8.666 /93, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço, muito embora exista no caso em tela carta de exclusividade.

Desse modo, entende-se que a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

Além disso, cabe destacar que o evento em questão (2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas) engloba aspectos gerais e práticos, conduzindo os participantes ao alcance de seus objetivos. A metodologia envolve exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessária a contratação de 1 (uma) inscrição presencial, de modo a atender a participação da servidora lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da Proposta Nova, com desconto na inscrição (SEI nº 2339064)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento torna-se inviável, pois trata-se de apenas um único objeto a ser contratado (Inscrição em Congresso). Além disso, devido à cortesia da inscrição online, aponta economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de processo único de contratação.

Caso o deslocamento dos servidores participantes não ocorra por meio de veículo oficial, haverá a necessidade de contratações interdependentes para fins de aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste estudo está prevista no Plano de Contratações Anual do Campus Ji-Paraná (UASG Requisitante 158376), conforme Item 425 do PCA 2024.

A previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para 2024 consta nos seguintes itens:

Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas.

Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se compartilhar conhecimento e experiências significativas de profissionais valorosos no segmento, antecipando questões de ordem crucial sobre as novas práticas e os novos modelos de trabalho e gestão de pessoas no cenário público brasileiro para aplicação na gestão de pessoas e no desenvolvimento humano.

Além disso, a participação no evento irá contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, não sendo apenas meramente útil, atrativa ou interessante aos servidores que irão participar.

Mais do que isso, a capacitação trará benefícios à instituição como um todo, tanto na execução dos afazeres diários, quanto na seleção e execução dos métodos que entender mais produtivos, eficientes e claros para fortalecer o modelo de gestão de pessoas no âmbito *Campus*.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessária a aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A participação no evento não irá gerar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável em razão de que atende a demanda por capacitação dos servidores envolvidos.

É benéfica porque será realizada por uma empresa que integra o Grupo de Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos, oferecendo conteúdo de excelência, com a melhor tecnologia do mercado para fornecer soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformação da Gestão de Recursos humanos das instituições públicas em todo o território nacional, além de palestrantes e professores de notório saber. Por fim e não menos importante, possui amparo legal (Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA MARTINS

Demandante

LETICIA CARVALHO PIVETTA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_IFRO - 2350500 - Estudo Técnico Preliminar.pdf (223.56 KB)